



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-287	09/07/2026 17:36
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
SERGIO ALEXANDRE AIROLDI	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - PARCERIA LEI 13.019/2014	
Descrição	
Parceria Projeto "Realização de Eventos Tradicionalistas Gaúchos em Santo Antônio da Patrulha"	



Of. Mens. nº 244/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, para autorizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2026, para firmar Termo de Colaboração com a Entidade Sindicado Rural de Santo Antônio da Patrulha, referente ao Projeto “Realização de Eventos Tradicionalistas Gaúchos em Santo Antônio da Patrulha”, conforme Processo Eletrônico 2026-5905.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
WJWO.UVM2.HWCY.27OG



PROJETO DE LEI N.º _____/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2026 para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha, para o repasse do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a execução do projeto “Realização de Eventos Tradicionalistas Gaúchos em Santo Antônio da Patrulha”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1440

Proj/Ativ/Op.Esp: 09.02.13.392.0045.1048 Incentivo ao calendário de Eventos do Município

Órgão: 09 Secretaria Municipal Da Cultura, Turismo e Esporte

Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YGR9.TBWE.TZTU.VWQ4



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 287/2026, foi registrado através do n.º 302/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 2370/2026, em 10 de julho de 2026, às 13h07.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OFYL.FNBV.GPYI.I8TF



Of. n.º 1071/2026

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 302/2026**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores ", o qual foi apreciado durante a 24ª Reunião Ordinária, realizada na data de 13 de julho, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702703U4L.5XQU.R5XQ.NYQQ> e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 14/07/2026 às 08:35:24.



LEI Nº 11.141, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2026 para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Sindicado Rural de Santo Antônio da Patrulha, para o repasse do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a execução do projeto “Realização de Eventos Tradicionalistas Gaúchos em Santo Antônio da Patrulha”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1440

Proj/Ativ/Op.Esp: 09.02.13.392.0045.1048 Incentivo ao calendário de Eventos do Município

Órgão: 09 Secretaria Municipal Da Cultura, Turismo e Esporte

Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças
em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
AYDB.CKS3.FGA8.MKIU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.141, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2026 para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Sindicado Rural de Santo Antônio da Patrulha, para o repasse do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a execução do projeto “Realização de Eventos Tradicionalistas Gaúchos em Santo Antônio da Patrulha”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1440

Proj/Ativ/Op.Esp: 09.02.13.392.0045.1048 Incentivo ao calendário de Eventos do Município

Órgão: 09 Secretaria Municipal Da Cultura, Turismo e Esporte
Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças Em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9CCBDA93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/07/2026. Edição 4373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>